

## Extrato de Decisão Administrativa

### Processo Administrativo Nº 05/2024 – Ampliação Definitiva de Carga Horária de Servidor Efetivo

**Interessada:** Marly Salvina da Silva

**Cargo:** Professora Titular II

**Matrícula Funcional:** 00000872

**Vinculação:** Secretaria Municipal de Educação

#### Resumo da Decisão:

A servidora Marly Salvina da Silva solicitou a ampliação definitiva de sua carga horária de 100 horas para 200 horas mensais, argumentando que desempenha essa jornada desde 2015, anexando fichas financeiras e jurisprudência do Acordão do Processo Judicial nº 0000092-75.2022.5.07.0037.

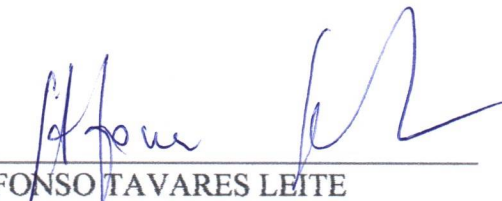
Embora a Lei Municipal nº 340/2009 exija 10 anos ininterruptos de ampliação de carga horária para professores, considerou-se o entendimento do referido Acordão, que reconhece a incorporação da jornada ampliada após mais de 5 anos consecutivos, em observância ao princípio da estabilidade econômica e financeira. A servidora possui 8 anos ininterruptos de ampliação e 9 anos considerando períodos com cortes.

Defere-se o pedido da servidora Marly Salvina da Silva, reconhecendo a ampliação definitiva de sua carga horária para 200 horas mensais, em respeito à jurisprudência aplicável e ao princípio da legalidade.

Adotem-se as providências administrativas necessárias, comuniquem-se os interessados pelos meios mais céleres e registrem-se as confirmações de recebimento.

**Publique-se.**

Abaiara/CE, 05 de Dezembro de 2024.



---

AFONSO TAVARES LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL